

PORTARIA PS Nº 2254 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Declarar a nulidade da PORTARIA PS Nº 1053, de 03 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 33.229, de 11 de outubro de 2016, que concedeu o benefício de pensão por morte para Sonia Maria Raiol Ferreira, na qualidade de companheira do ex-segurado Adauto dos Santos Mello, falecido em 20 de junho de 2016.

II - O cancelamento do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, e a nulidade da Portaria terá efeitos retroativos à data da sua publicação, considerando os prazos fixados para início do benefício.

ÓBITO: 20/06/2016

EX-SEGURADO: Adauto dos Santos Mello

BENEFICIÁRIO: Sonia Maria Raiol Ferreira

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 472259

OUTRAS MATÉRIAS**REENQUADRAMENTO/ REVISÃO****PORTARIA ALT RE Nº 2129, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

Proc. nº. 2018/449631 e anexos

Fundamentação: I – Reformar “Ex-Offício”, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “c” da lei nº 5.251/1985, o Subtenente PM RR RG 6740 – Hélio dos Prazeres Hungria, MF 3364259/1, pertencente ao quadro de inativos, transferido para Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR nº 1228 de 24/06/2002, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0839720-51.2017.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº. 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea “d”, do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86, art. 99, “caput” e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/10/2012, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 18/04/2018, data da sessão ordinária nº 003/2018 – JPMSS.

Assunto: Reforma Ex - Offício por idade.

Interessado (a): HÉLIO DOS PRAZERES HUNGRIA

Matrícula nº. 3364259/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 16.731,21

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

Protocolo: 472277

RETIFICAÇÃO**ATO: PORTARIA RET AP Nº 1942 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I– Retificar a Portaria RET nº 0537 de 16 de março de 2015 que aposentou Maria Esperança Soares Pereira, Mat. nº 379301/1 no cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, de forma a incluir a parcela Gratificação de Risco de Vida, nos moldes do artigo 1º, inciso IV da Lei nº 5.539/89.

II– Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de abril de 2015, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação..

SERVIDOR(A): Maria Esperança Soares Pereira

MATRÍCULA: 379301/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

CARGO: Agente Administrativo

VALOR: R\$ 2.594,21

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 2153 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a tutela antecipada no bojo do processo judicial nº 0827739-54.2019.8.14.0301 – TJ/PA para implantação do piso salarial do magistério nacional vigente para a servidora Marlete dos Santos Silva; RESOLVE: I– Retificar a Portaria RET. nº 1632 de 09 de julho de 2019, que revisou a Portaria AP nº 0208 de 01 de fevereiro de 2007, que aposentou Marlete dos Santos Silva, mat. nº 682527/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c V Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 33 da Lei nº 7.442/10; art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/86, de forma que seja corrigido o valor do vencimento base e seus reflexos.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de agosto de 2019, data da implantação da revisão de aposentadoria na folha de pagamento deste Instituto.

SERVIDOR(A): Marlete dos Santos Silva

MATRÍCULA: 682527/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível H

VALOR: R\$ 9.898,17

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 2044 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a citação no proc. nº 0828052-49.2018.8.14.0301 – TJ-PA que questiona a regra de aposentadoria por invalidez da autora; Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu novos critérios para o cálculo, bem como que a Administração procedesse à correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003; RESOLVE:

I – Atualizar a Portaria AP nº 0980 de 20 de março de 2008 que aposentou a servidora Maria Vanda de Jesus Muniz, mat. nº 682390/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PA, de forma a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 17 de junho de 2019, data em que este Instituto de Gestão Previdenciária foi citado nos autos do processo nº 0828052-49.2018.8.14.0301-TJ/PA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Quanto aos valores retroativos de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012) a 17/06/2019, serão pagos por meio de precatório/RPV, nos termos do art. 100, da Constituição Federal/1988.

SERVIDOR(A): Maria Vanda de Jesus Muniz

MATRÍCULA: 682390/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$ 3.260,12

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 2072 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0003193-20.2011.814.0006– TJ/PA; RESOLVE: I – Retificar a PORTARIA nº 082, de 1º de abril de 2010, que reverteu ao serviço ativo o 2º Tenente BM RG 1308643 Mario Matos Coutinho, Mat. 5267650/1, com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 5.251, para que passe a constar a data de retroação de seus efeitos.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28 de julho de 2006, conforme determinação judicial nos autos do Processo nº 0003193-20.2011.814.0006.

SERVIDOR(A): Mario Matos Coutinho

MATRÍCULA: 5267650/1

ORGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM

CARGO: 2º Tenente

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 472260

REFORMA POLÍCIA MILITAR**PORTARIA RE Nº 1907, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

Proc. nº. 2019/289498

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; artigos 83 item 1 e 3, 86, e 96 da Lei nº 4.491/73; art. 71 da Lei Estadual nº 5.810/94 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/94, art. 132, § 3º, da Lei nº 5.251/85 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº 006/2017; art. 10, Lei nº 5.022/82; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/85; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/86

Assunto: Concessão de Reforma “Ex-Offício”.

Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2019.

Interessado (a): JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO DE ALMEIDA.

Matrícula nº. 5390818/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 2.676,26

Lotação: 4º BPM/PA (Marabá)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 2212, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Proc. nº. 2019/387959

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº. 001/99 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4439/86; art. 99, §5º, Lei Estadual nº. 4.491/73.